



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 30/2018**

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA DOTAR AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS (AVAC) DO CENTRO ESCOLAR DE ANÇÃ DE ARREFECIMENTO, ADJUDICADO À SOCIEDADE REABILITARCO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 59.179,29 € (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- A Sociedade Reabilitarco, S. A., com sede no Tâmega Park, Edifício Vénus, Fracção CH, 4600-758 Amarante, na Freguesia de Telões, e Concelho de Amarante, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o número 509288936, N.I.P.C. 509288936, aqui representada pelo seu Administrador Senhor Manuel António Barbosa Vieira com o número de identificação civil 09038583 7ZY7, sendo que o cartão de cidadão é válido até 29/01/2020 e com o contribuinte fiscal número 199820350, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 0138-6861-5132, válida até 09/11/2018, e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento e aplicação de sistema de climatização para dotar as instalações mecânicas (AVAC) do Centro Escolar de Ançã de arrefecimento".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos), aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 59.179,29 € (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- A conclusão do fornecimento e instalação dos equipamentos, com o integral cumprimento do definido no ponto 1., da parte I, do caderno de encargos, terá que ocorrer, no prazo máximo de sessenta dias a contar da presente data.-----

SÉTIMA

----- O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

NONA

----- O prazo de garantia será de 2 anos, após a entrada em funcionamento do sistema, devendo ser lavrado, em auto de receção, o respetivo início de funcionamento. Durante o período de garantia, de seis em seis meses, deverá o adjudicatário efetuar, através de pessoal especializado, inspeções a todas as instalações executadas e, do seu resultado, apresentar relatório. O adjudicatário ficará ainda obrigado, pelo prazo de garantia, a reparar, afinar ou substituir quaisquer peças, órgão ou órgãos, nos quais se reconheçam defeitos de construção ou de montagem, ou rendimento ou eficiência inferior ao apresentado na proposta, devendo atender prontamente a toda e qualquer reclamação de mau funcionamento.-----

#### DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2013/20 - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico - Jardins de Infância, EB1 e Centros Educativos" e Rúbrica Orçamental 02 07011002 - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 1102/2018, de 09/05/2018. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/06/2018, sob o número Contrato 32/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 28793, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Reabilitarco, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 11/06/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Reabilitarco, S. A., emitido em 11/06/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Manuel António Barbosa Vieira, emitido em 11/06/2018.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Amarante), em 04/06/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 11/06/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 05/06/2018, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de junho de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Reabilitarco, S. A.,

Manuel António Barbosa Vieira

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão